



*Entidade Adjudicante* / DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

*Número Processo Despesa* / 3023010484

*Procedimento* / Concurso Público

*Objeto do Contrato* | Aquisição de Serviços de Transitário Âmbito RETAFA 2023

---

## CONTRATO N.º 219/2023

---

**ÍNDICE**

|                                                                                 |          |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>PARTE I</b> .....                                                            | <b>2</b> |
| <b>FACTOS REFERENCIAIS DE BASE E LEGITIMADORES DO CONTRATO</b> .....            | <b>2</b> |
| <b>INTERVENIENTES NO ATO:</b> .....                                             | <b>2</b> |
| <b>DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO</b> .....                                            | <b>2</b> |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA ADOTADO</b> .....       | <b>2</b> |
| <b>DESPACHO QUE AUTORIZOU A DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO:</b> .....       | <b>2</b> |
| <b>DESPACHO QUE AUTORIZOU A ADJUDICAÇÃO E A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO</b><br>..... | <b>2</b> |
| <b>DESPACHO DE APROVAÇÃO DE MINUTA</b> .....                                    | <b>2</b> |
| <b>PARTE II</b> .....                                                           | <b>3</b> |
| <b>CLÁUSULAS CONTRATUAIS</b> .....                                              | <b>3</b> |
| Cláusula 1. <sup>a</sup>   <b>OBJETO DO CONTRATO</b> .....                      | <b>3</b> |
| Cláusula 2. <sup>a</sup>   <b>CONTEÚDO DO CONTRATO E PREVALÊNCIA</b> .....      | <b>3</b> |
| Cláusula 3. <sup>a</sup>   <b>PRAZO DE FORNECIMENTO</b> .....                   | <b>3</b> |
| Cláusula 4. <sup>a</sup>   <b>PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b> .....          | <b>3</b> |
| Cláusula 5. <sup>a</sup>   <b>CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL</b> .....            | <b>4</b> |
| Cláusula 6. <sup>a</sup>   <b>CAUÇÃO</b> .....                                  | <b>4</b> |
| Cláusula 7. <sup>a</sup>   <b>ENCARGOS ORÇAMENTAIS</b> .....                    | <b>4</b> |
| Cláusula 8. <sup>a</sup>   <b>GESTOR DE CONTRATO</b> .....                      | <b>4</b> |
| Cláusula 9. <sup>a</sup>   <b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO</b> .....           | <b>4</b> |
| Cláusula 10. <sup>a</sup>   <b>PROTEÇÃO DE DADOS</b> .....                      | <b>5</b> |
| Cláusula 11. <sup>a</sup>   <b>DIREITO APLICÁVEL E FORO COMPETENTE</b> .....    | <b>5</b> |

## PARTE I

### FACTOS REFERENCIAIS DE BASE E LEGITIMADORES DO CONTRATO

#### INTERVENIENTES NO ATO:

Entre o Estado Português – Ministério da Defesa Nacional – Marinha – Superintendência Material – Direção de Abastecimento, NIF 600012662, com sede em Base Naval de Lisboa, representado neste ato pelo Diretor de Abastecimento, Comodoro AN João Lumley Norte, ao abrigo de competência delegada do Superintendente do Material, Vice-almirante Carlos Ventura, conjugado com os artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), doravante designado por primeiro outorgante,

e

A sociedade comercial Lissa – Agência de Despachos e Trânsitos, Lda., com sede na Rua Leopoldo de Almeida, n.º 8-A, 1.º, 1750-138, Lisboa e o capital social de 50.000 € (cinquenta mil euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número de matrícula e de pessoa coletiva 500374090, representada neste ato por Nuno Filipe Costa Bastos Gonçalves Crespo, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento comprovativo que exibiu, como Segundo Outorgante, é celebrado o presente contrato.

#### DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Aquisição de Serviços de Transitário Âmbito RETAFA 2023 - 3023010484.

#### IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA ADOTADO

Concurso Público, nos termos do artigo 20.º n.º 1, alínea b) do CCP.

#### DESPACHO QUE AUTORIZOU A DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

Despacho de 22 de setembro de 2023, do Exmo. Sr. Diretor de Abastecimento, Comodoro AN Paulo António Pires, ao abrigo do despacho de subdelegação de competências n.º 8180/2022, de 23 de junho de 2022, do Vice-almirante Superintendente do Material, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 129, de 06 de julho 2022, com os artigos 36.º, 38.º e 40.º do CCP.

#### DESPACHO QUE AUTORIZOU A ADJUDICAÇÃO E A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Despacho de 15 de novembro de 2023, do Exmo. Diretor de Abastecimento Comodoro AN João Lumley Norte, ao abrigo de competência delegada, conjugado com o artigo 73.º do CCP.

#### DESPACHO DE APROVAÇÃO DE MINUTA

Despacho de 15 de novembro de 2024, do Exmo. Diretor de Abastecimento Comodoro AN João Lumley Norte, ao abrigo de competência delegada, conjugado com o artigo 98.º do CCP.

## PARTE II

### CLÁUSULAS CONTRATUAIS

#### Cláusula 1.<sup>a</sup> | OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de Serviços de Transitário Âmbito RETAFA 2023, conforme anexo A do Caderno de Encargos.

#### Cláusula 2.<sup>a</sup> | CONTEÚDO DO CONTRATO E PREVALÊNCIA

1. Fazem parte integrante do contrato:
  - a. Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
  - b. Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
  - c. O Caderno de Encargos e respetivos anexos;
  - d. A proposta adjudicada.
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas anteriores, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados.
3. Também em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1 da presente Cláusula e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo segundo outorgante nos termos do disposto no artigo 101.º do mesmo Código.

#### Cláusula 3.<sup>a</sup> | PRAZO DE FORNECIMENTO

1. O prazo para o cumprimento das obrigações contratuais será o constante da proposta do segundo outorgante, não podendo qualquer fornecimento ultrapassar a data de 31 de dezembro de 2023, ou o preço contratual ou as quantidades máximas, constante na cláusula primeira do presente contrato, consoante o que ocorrer primeiro.
2. O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro outorgante os bens/serviços objeto do presente contrato com as características, especificações e requisitos técnicos que constam das peças procedimentais e da proposta apresentada.

#### Cláusula 4.<sup>a</sup> | PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O preço contratual é de 100.000,00 €, em que 95.325,20 € corresponde ao valor do fornecimento e 4.674,80 € ao valor do IVA à taxa legal em vigor.
2. O prazo de pagamento não deve exceder os 60 (sessenta) dias contados da data da receção da fatura, as quais só devem ser emitidas após o vencimento da obrigação, ou seja, com a assinatura do auto de receção respetivo.
3. Nos termos do disposto no artigo 326.º do CCP, e em caso de atraso do contraente público no cumprimento de obrigações pecuniárias, tem o cocontratante direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora.
4. A obrigação de pagamento de juros de mora vence-se automaticamente, sem necessidade de novo aviso, decorrido o prazo previsto no número 2 da presente cláusula.
5. Em caso de desacordo sobre o montante devido, deve o contraente público efetuar o pagamento sobre a importância em que existe concordância do cocontratante.



## Cláusula 10.<sup>a</sup> | PROTEÇÃO DE DADOS

1. O segundo outorgante compromete-se a assegurar cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados (doravante designado RGPD) – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/4 de 2016, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação, designadamente:
  - a. Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo primeiro outorgante exclusivamente para as finalidades previstas no contrato;
  - b. Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos;
  - c. Prestar ao primeiro outorgante toda a colaboração de que esta careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais, ao abrigo do contrato;
  - d. Assegurar o cumprimento do RGPD e demais legislação relativa à proteção de dados;
  - e. Não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo primeiro outorgante ao abrigo do contrato, exceto quando tal lhe tenha sido expressamente comunicado, por escrito, por esta ou quando decorra do cumprimento de uma obrigação legal;
  - f. Adotar as medidas de segurança previstas no artigo 32.º do RGPD, que assegurem a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a resiliência dos sistemas e serviços de tratamento de dados pessoais;
2. O segundo outorgante será responsável por qualquer prejuízo em que o primeiro outorgante venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte do mesmo e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis.

## Cláusula 11.<sup>a</sup> | DIREITO APLICÁVEL E FORO COMPETENTE

1. Em tudo o que não ficar especial e expressamente previsto no presente contrato, ou nos documentos que dele fazem parte integrante, aplicam-se as disposições constantes do Caderno de Encargos, cumulativamente com o Código dos Contratos Públicos e demais disposições legais aplicáveis.
2. O segundo outorgante deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à atividade da Direção de Abastecimento e da Marinha, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
3. Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

---

João Lumley Norte  
Comodoro AN

---

Nuno Filipe Costa Bastos  
Gonçalves Crespo  
Lissa – Agência de Despachos e  
Trânsitos, Lda.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

**Pedido de Compra nº 330396157**  
**Data: 2023-11-16**

Entidade Requisitante:  
Direção Abastecimento - OA  
Base Naval Lisboa, Alfeite  
2810-001 Almada

NIF: 600012662

N.º Fornecedor:255087  
LISSA - AGÊNCIA DE DESPACHOS  
E TRÂNSITOS, LDA  
RUA LEOPOLDO DE ALMEIDA, 8A 1º  
1750-138 LISBOA

NIF: 500374090  
Tel: 217520221 Fax: 217596848  
E-mail: geral@lissa.pt

**Número do Processo de Despesa (NPD): 3023010484**

O número do pedido de compra e as informações constantes no campo de observações devem constar em todos os documentos de entrega e embalagens que origine.

| Item  | Cód.Art./Serv. | Descrição do Artigo/Serviço   | Preço Liq./por | Tipo de Avaliação | Qtd | Unid.Forn. | Valor( EUR ) |
|-------|----------------|-------------------------------|----------------|-------------------|-----|------------|--------------|
| 00010 | 63520000       | Srv de agências de transporte | 75.000,00/1 EA |                   | 1   | EA         | 75.000,00    |
|       | IVA 0%         |                               |                |                   |     |            | 0,00         |

Data de remessa: 31-12-2023

**Descrição:**

Serviços de agências de transporte

Nº Compromisso/Item/Ano: 3023607684/001/2023

|       |          |                               |                |  |   |    |           |
|-------|----------|-------------------------------|----------------|--|---|----|-----------|
| 00020 | 63520000 | Srv de agências de transporte | 20.325,20/1 EA |  | 1 | EA | 20.325,20 |
|       | IVA 23%  |                               |                |  |   |    | 4.674,80  |

Data de remessa: 31-12-2023

**Descrição:**

Serviços de agências de transporte

Nº Compromisso/Item/Ano: 3023607684/001/2023



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

*Número do Processo de Despesa(NPD)*  
*Pedido de Compra nº 330396157*  
*Data: 2023-11-16*

| Item | Cód.Art./Serv. | Descrição do Artigo/Serviço | Preço Liq./por | Tipo de Avaliação | Qtd | Unid.Forn. | Valor( EUR ) |
|------|----------------|-----------------------------|----------------|-------------------|-----|------------|--------------|
|      |                | Prazo Entrega               |                |                   |     |            |              |
|      |                | Total Líquido               |                |                   |     |            | 95.325,20    |
|      |                | IVA 23%                     |                |                   |     |            | 4.674,80     |
|      |                | Total Líquido c/ IVA        |                |                   |     |            | 100.000,00   |